



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS**

**Processo Administrativo nº:** 1711/2026

**Interessado:** Associação Atlética CAFIL

**Assunto:** Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Compra de materiais esportivos e uniformes para treinamentos e jogos”

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação Atlética CAFIL, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 58.233.175/0001-29, com sede na Rua José Bonifácio, nº 338, Bairro Santa Júlia, no Município de Espumoso/RS, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso, mediante repasse de recurso oriundo de emenda impositiva.

Conforme Plano de Trabalho apresentado, o projeto possui como finalidade a compra de materiais esportivos e uniformes para os treinamentos e jogos, visando à manutenção das atividades desenvolvidas pela CAFIL, especialmente treinos, copas e campeonatos, com representação do Município de Espumoso.

O público-alvo indicado compreende crianças de 03 a 13 anos de idade, matriculadas nas categorias de base de futsal, abrangendo as categorias sub 5, 7, 9, 11 e 13.

A proposta contempla ações voltadas ao fomento do esporte de base, à socialização, à inclusão social, à formação cidadã e ao desenvolvimento de valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, por meio da aquisição de bolas para treinos e jogos, coletes de treino e uniformes.

Registra-se que o valor total previsto para a execução do projeto é de R\$ 5.000,00, com prazo de execução de 15 de janeiro de 2026 a 15 de dezembro de 2026.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental, técnica e administrativa da entidade e verificação da viabilidade administrativa do pedido.

**II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL**

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à verificação documental, análise preliminar do plano de trabalho e avaliação da viabilidade administrativa da parceria.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Ressalta-se que a indicação dos recursos por meio de emenda impositiva constitui ato de natureza legislativa, não cabendo ao gestor de parcerias manifestação quanto ao mérito político ou quanto à escolha da entidade beneficiária, restringindo-se sua atuação aos aspectos formais e técnicos do processo.

### **III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, a entidade apresentou:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidões negativas de débitos perante a União, Estado e Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade civil, não sendo identificadas restrições cadastrais impeditivas nesta fase preliminar.

Registra-se, ainda, que a entidade encontra-se regular quanto às prestações de contas relativas ao exercício de 2025, não havendo apontamentos formais que impeçam, nesta fase, o prosseguimento da análise administrativa da presente parceria.

### **IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A parceria em análise está vinculada a recurso oriundo de emenda impositiva, cujo repasse deve observar estritamente a finalidade pública proposta no Plano de Trabalho e a correspondente vinculação entre os recursos públicos e as despesas necessárias à execução do projeto.

Desse modo, eventual liberação financeira deverá ficar condicionada à formalização regular do instrumento, à observância da dotação orçamentária pertinente e à utilização dos valores exclusivamente nas despesas aprovadas, vedada a aplicação em finalidade diversa da prevista no plano.

### **V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

O objeto proposto demonstra alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao incentivo ao esporte, ao lazer, à inclusão social, à convivência



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

comunitária e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes no âmbito local.

As atividades da CAFIL possuem caráter esportivo e social, uma vez que buscam promover a prática do futsal como instrumento de formação, disciplina, socialização e fortalecimento de vínculos comunitários.

O Plano de Trabalho informa que a entidade atua há mais de uma década na formação de crianças do Município, com destaque para o acolhimento e inclusão social, inclusive com participação filantrópica de atletas, demonstrando compromisso com a democratização do acesso ao esporte.

Dessa forma, verifica-se que a proposta apresenta interesse público, especialmente por contribuir para o desenvolvimento físico, social e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo o esporte de base no Município de Espumoso.

## **VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES**

O Plano de Trabalho apresentado prevê a execução de projeto voltado à aquisição de materiais esportivos e uniformes, com prazo de execução de 15/01/2026 a 15/12/2026 e valor global de R\$ 5.000,00.

Conforme a proposta apresentada, o projeto visa promover a socialização e a prática de esportes com crianças e adolescentes nas categorias sub 5, 7, 9, 11 e 13, desde a iniciação aos 03 anos até os 13 anos de idade, gerando impacto positivo na vida de dezenas de crianças.

As metas previstas no cronograma de execução compreendem:

- aquisição de bolas e materiais esportivos, no valor de R\$ 2.000,00;
- aquisição de coletes de treino, no valor de R\$ 500,00;
- aquisição de uniformes, no valor de R\$ 2.500,00.

Em análise preliminar, verifica-se coerência entre o objeto proposto, as metas indicadas e a metodologia apresentada, evidenciando compatibilidade entre a finalidade pública da parceria e as ações descritas no Plano de Trabalho.

Ressalva-se que a execução das metas e a comprovação dos resultados deverão observar rigorosamente o plano aprovado e o instrumento jurídico a ser celebrado, ficando sujeitas ao acompanhamento, monitoramento e posterior prestação de contas.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## **VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA**

A previsão financeira constante no Plano de Trabalho totaliza R\$ 5.000,00, em compatibilidade com o valor global solicitado pela entidade.

O detalhamento da aplicação dos recursos contempla a aquisição de bolas para treinos e jogos no valor de R\$ 2.000,00, coletes para treinos no valor de R\$ 500,00 e 02 ternos de jogo no valor de R\$ 2.500,00, totalizando o valor integral do repasse.

Observa-se, em análise preliminar, compatibilidade entre as despesas previstas e o objeto apresentado, uma vez que os itens descritos se relacionam diretamente com a manutenção das atividades esportivas da entidade, especialmente treinamentos, jogos, copas e campeonatos.

Sem prejuízo disso, a regular aplicação dos recursos deverá ser demonstrada oportunamente mediante documentação idônea, observância do Plano de Trabalho e atendimento às exigências legais e contratuais pertinentes à prestação de contas.

## **VIII – CONCLUSÃO**

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade apresenta, em análise preliminar, condições documentais para prosseguimento da instrução do processo;
- a organização da sociedade civil apresentou os documentos de habilitação e as certidões negativas exigíveis para a presente fase;
- o objeto apresenta alinhamento com políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer, inclusão social e interesse comunitário;
- as metas e atividades previstas demonstram coerência com a finalidade proposta;
- a previsão financeira mostra-se compatível com o plano de trabalho apresentado;
- os recursos possuem origem em emenda impositiva prevista para atendimento da proposta apresentada pela entidade;
- há viabilidade administrativa preliminar para prosseguimento da formalização da parceria.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos demais aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 12 de junho de 2026.



**VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO**  
Diretor Geral de Administração  
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323

